



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

PROJETO DE LEI Nº 153, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Institui no Município de Belém e no Calendário Oficial de datas e eventos, o Dia Municipal da Educação Popular, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Belém, estatui a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Belém e no Calendário Oficial de datas e eventos, o Dia Municipal da Educação Popular, a ser celebrado anualmente, no dia 19 de setembro.

Art. 2º O referido dia tem por objetivo sensibilizar a sociedade para a importância da educação popular.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Belém, em 14 de dezembro de 2022.

Vereador ZECA PIRÃO
Presidente da Câmara Municipal de Belém